

de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã Auxiliar, *Aurora Manuela Nogueira*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 2101/2007

A juíza de direito Dr.ª Cristina Lavandeira, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1476/04.2GBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Bacar Baldé, filho de Umáro Balde e de Cumba Djau, natural da Guiné-Bissau, nacional da Guiné-Bissau, com autorização de residência n.º 50762, passaporte n.º 057673, com domicílio na Rua de Pedro Hispano, 406, Porto, 4050-282 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 195.º, n.º 1, da Lei n.º 114/91, praticado em 21 de Novembro de 2004, e de um crime de aproveitamento de obra contrafeita (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 199.º da Lei n.º 114/91, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Morais*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO

Anúncio n.º 2102/2007

A juíza de direito Dr.ª Lúcia Maria Nunes Cruz, do 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, faz saber que, no processo abreviado n.º 26/06.0PHPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Evelin Bacanu, filho de Alexandru Bacanu e de Iona Bacanu, natural da Roménia, nacional da Roménia, nascido em 30 de Julho de 1971, estado civil desconhecido, profissão desconhecida ou sem profissão, passaporte n.º 11216911 e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 17 de Janeiro de 2006, por despacho de 13 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se encontrar detido.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Lúcia Maria Nunes Cruz*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria O. Lima Vieira Pinto*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO

Anúncio n.º 2103/2007

O juiz de direito José Guilhermino F. M. Freitas, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, faz saber que, no processo abreviado n.º 1599/02.2PJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Santos Alves, filho de Alfredo Moreira Alves e de Silvina Pereira dos Santos Alves, natural de Mafamude (Vila Nova de Gaia), nacional de Portugal, nascido em 26 de Junho de 1978, solteiro, bilhete de identidade n.º 11569803 e domicílio na Rua de Pedro Homem de Melo, 168, rés-do-chão, direito, Águas Santas, 4425 Águas Santas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Novembro de 2002, e de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado

em 4 de Novembro de 2002, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado voluntariamente.

7 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Marques Ramalho*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2104/2007

O juiz de direito Dr. João Simões Grilo do Amaral, da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 166/96.2PQPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro Pegas Vale Dinis, filho de Leandro Marques Diniz Júnior e de Celeste Rosa Pegas, natural de Massarelos (Porto), nacional de Portugal, nascido em 4 de Agosto de 1967, casado, bilhete de identidade n.º 77650460, com domicílio em 13 — rue des Écoles, Herserange, F-54440 França, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 1996, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

30 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Julietta Margarida M. Almeida*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO SABUGAL

Anúncio n.º 2105/2007

A juíza de direito Mariana Roque Ferreira Leite Caetano, da Secção Única do Tribunal da Comarca do Sabugal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 13/05.6IDGR, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Feiteiro da Costa Morgado, filho de Artur da Costa Morgado e de Maria Barbara, natural de Sabugal — Sabugal (Sabugal), nacional de Portugal, nascido em 11 de Março de 1947, casado, bilhete de identidade n.º 1459558, com domicílio em 7 Avenue Paul Doumer, 93460 Gronay-Sur Marne, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 31 de Março de 2004, por despacho de 16 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado voluntariamente e ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Roque Ferreira Leite Caetano*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Rodrigues B. Manso*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 2106/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Gabriela Lopes, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 943/02.7PASJM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Joaquim Ferreira da Costa, filho de Carlos Alberto Pinho da Costa e de Guilhermina de Jesus Ferreira, natural de Oliveira de Azeméis, nacional de Portugal, nascido em 18 de Dezembro de 1968, solteiro, de profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 10198831, com domicílio na Rua de Manuel Ferreira da Silva Brandão, Casal Novo, Cucujães, 3720 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2003, um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º, por referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea j), ambos do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2003, um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2004, e um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2003, por despacho de 12 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos

do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Gabriela Lopes*. — O Escrivão Auxiliar, *João Abel Pereira Santos Dias*.

Anúncio n.º 2107/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Gabriela Lopes, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 263/96.4TBSJM ex n.º 236/1996, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto de Matos Serra, filho de Artur Francisco Serra e de Maria do Carmo Gonçalves de Matos, nascido em 14 de Novembro de 1962, casado, bilhete de identidade n.º 5982878, segurança social n.º 029027139, Avenida de Otávio Mangabeira, 3471, ap. 101-A, Pituba, Salvador, Bahia, Cep41240750 Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, praticado em 10 de Abril de 1996, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Gabriela Lopes*. — O Escrivão Auxiliar, *João Abel Pereira Santos Dias*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 7446/2007

O licenciado Joaquim Bernardo Corte, procurador-geral-adjunto no Tribunal Central Administrativo Sul, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilamento.

30 de Março de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 7187/2007

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 26 de Março de 2007, vai colocar em circulação uma moeda comemorativa, com o valor facial de € 2, alusiva aos 50 anos do Tratado de Roma.

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das tesourarias do Banco de Portugal e das instituições de crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 3/2007, de 5 de Janeiro.

7 de Março de 2007. — Os Administradores: *Vítor Rodrigues Pessoa* — *Manuel Sebastião*.

2611004559

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 7447/2007

1 — Em cumprimento do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o n.º 16.º do despacho n.º 19 065/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, os alunos da licenciatura em História Moderna e Contemporânea que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o plano de estudos definido no despacho n.º 11 747/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2002, e que vão prosseguir os estudos no ano lectivo de 2006-2007, integram-se na licenciatura com a nova designação de História no plano de estudos objecto de adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, de acordo com a tabela de equivalências constante do anexo I deste despacho.

2 — São consideradas como fazendo parte do novo plano de estudos as disciplinas do anterior plano de estudos que na tabela de equivalências constem como equivalentes a unidades curriculares de opção do novo plano de estudos.

3 — O plano de estudos transitório que funciona no ano lectivo de 2006-2007 e 2007-2008 é o constante do anexo II.

4 — Outras situações específicas serão definidas casuisticamente, por despacho da comissão científica de História, no seguimento dos parâmetros definidos para o processo de equivalências.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

Tabela de correspondência

Disciplinas do plano de estudos antigo	Unidades curriculares do novo plano de curso
1.º ano	
História Moderna de Portugal I	Formação do Portugal Moderno
História Moderna Geral I	História Moderna Comparada
História Moderna de Portugal II	Portugal no Antigo Regime
História Moderna Geral II	História da Europa Moderna
Teoria e Metodologia da História I	Metodologia da História e do Trabalho Universitário
Teoria e Metodologia da História II	Teorias da História
Métodos Quantitativos I	Métodos Quantitativos I
Introdução à Informática	Informática para as Ciências Sociais
Introdução à Sociologia	Optativa *
Introdução à Antropologia Social	Optativa *
2.º ano	
História da Cultura Moderna	Laboratório de História ou optativa **
Dinâmica dos Impérios na Época Moderna	Dinâmicas Imperiais na Época Moderna
História da Expansão Portuguesa	História da Expansão Portuguesa
História Contemporânea de Portugal I	As Revoluções Liberais em Portugal
História Contemporânea de Portugal II	Portugal entre a Regeneração e a República
História Contemporânea Geral I	A Europa e o Mundo no Séc. XIX
História Contemporânea Geral II	A Economia Mundial nos Sés. XIX e XX ou A Europa e o Mundo no Séc. XIX
Métodos Quantitativos II	Métodos Quantitativos II
Opção	Optativa **
Opção	Optativa **